



## Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

### PORTARIA Nº 089/UNOESC-R/2015 – Direito

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante Institucional do curso de **Direito** da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante** - NDE Institucional, do curso de **Direito** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, oferecido em Chapecó, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê e Pinhalzinho, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010, de 09 de dezembro de 2010, conforme segue:

- I. Antonio Cesar Trindade
- II. Aristides Cimadon
- III. Carlos Luiz Strapasson
- IV. Cesar Marció
- V. Claudio Bertotto
- VI. Cristhian Magnus De Marco
- VII. Daniela Ries Winck
- VIII. Edenilza Gobbo
- IX. Eduardo Gelinski Junior
- X. Everton Giovani da Rosa
- XI. Janaína Rietzigel
- XII. Jéssica Romeiro Mota
- XIII. João Marcelo Lang
- XIV. Karinne Emanoela Goettems dos Santos
- XV. Marco André Serighelli
- XVI. Narciso Leandro Xavier Baez
- XVII. Nédio Dariva Pires de Lima
- XVIII. Paulo Roberto Ramos Alves
- XIX. Peterson Fernando Schaedler
- XX. Ricardo Emílio Zart
- XXI. Ricardo Marcelo de Menezes
- XXII. Robison Tramontina
- XXIII. Rogerio Gesta Leal
- XXIV. Rógis Juarez Bernardy
- XXV. Sintia Maria Dalbosco
- XXVI. Vinicius Almada Mozetic

**Art 2º** - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso.

**Art 3º** - O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 067/UNOESC-R/2014 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 31 de março de 2015

**Prof. Ricardo Marcelo de Menezes**  
Pró-reitor de Graduação da Unoesc

**Prof. Aristides Cimadon**  
Reitor da Unoesc